



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Licença Prêmio	2
Férias	2
Editais	3
Lei Aldir Blanc	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ADIRCE ALVES STUQUE RUBIO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADIRCE ALVES STUQUE RUBIO	DIRETOR ESCOLA EMEF 1º AO 5º ANO	10.03.2013 á 09.03.2018

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 21.10.2025 com término em 19.11.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 392, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Retifica-se a Portaria nº 389 item 02 de 17 de outubro de 2025, para fazer tornar sem efeito a férias de Rosemeire Moreira da Silva do cargo Cirurgião Dentista, por erro de material enviado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 3 de 5

Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 POLÍTICA NACIONAL "ALDIR BLANC" - PNAB

A Prefeitura Municipal de Igarapava torna público o **RESULTADO FINAL** no Chamamento Público Nº 02/2025, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

Categoria única: Festival Itinerante de Igarapava

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
01	LUIZ FERNANDO DE LIMA	346.***.368-35	1 mês, 4 Oficinas e 1 Festival

Igarapava - SP, 20 de outubro de 2025

EVERSON NOLÁCIO PEREIRA
Chefe Divisão de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 904/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DESIGNA COMISSÃO.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções aplicáveis aos contratados pela Administração Pública e devido processo administrativo;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, celebrado com a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA;

CONSIDERANDO os fatos apurados nos Relatórios de Fiscalização datados de 20/08/2025, 05/09/2025 e 22/09/2025, que apontaram descumprimentos contratuais;

CONSIDERANDO as Notificações devidamente expedidas à contratada sem que houvesse apresentação de defesa no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades da empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51, contratada no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, e avaliar a aplicação de penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

I – Jailso Carlos Izidoro – Matrícula nº 410-1 – Presidente

II – Neide Conceição Paulino – Matrícula nº 120-1 – Vice-Presidente

III – Marcia Regina de Freitas Silva – Matrícula nº 440-1 - Membro

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou afastamento do Presidente, este será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as competências e atribuições.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Compete a Comissão de Apuração de Responsabilidade:

I – Notificar formalmente a contratada, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

II – Proceder à instrução do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III – Realizar diligências e solicitar informações complementares, se necessário;

IV - Elaborar Relatório Conclusivo.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e/ou jurídico aos setores competentes da Câmara Municipal de Igarapava, quando necessário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas funções de forma independente e imparcial, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal.

Art. 7º Não haverá qualquer tipo de remuneração em decorrência da designação de composição de Comissão realizada por esta Portaria. O exercício das funções atribuídas a esta Comissão é considerado serviços relevantes ao Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada a Portaria nº 903/2025.

Igarapava, 20 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.10.20 08:41:04 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA
DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.10.20 08:41:59 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava